PARECER Nº 181/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 168/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Roger Viegas, que "altera a Lei Municipal nº 9.309/2023 que institui a Semana Municipal das Altas Habilidades e Superdotação".

Em resumo, o projeto propõe alterar a redação do art. 2º, da Lei Municipal Nº 9.309/2023 que institui a Semana Municipal das Altas Habilidades e Superdotação, para fixar os objetivos a serem observados nas ações realizadas na respectiva semana de conscientização.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "a presente proposição, destaque-se que a redação atual pode dar a interpretações ambíguas ou incorretas, dificultando sua correta aplicação e compreensão. Portanto a alteração proposta para este Projeto de Lei é de fundamental importância para garantir sua eficácia e aplicabilidade. Percebe-se que a linguagem utilizada em sua redação atual pode levar a interpretações diversas e potencialmente equivocadas. Isso não só dificulta a compreensão clara dos objetivos e diretrizes da Lei, mas também pode resultar em aplicações inconsistentes e imprecisas. Uma nova redação, mais clara e objetiva, assegurará que as intenções legislativas sejam compreendidas de maneira uniforme por todos os interessados. Isso contribuirá para a implementação mais eficiente da Lei, promovendo assim a justiça e a ordem legal conforme pretendido".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

Documento assinado digitalmente - O2X-74V-VKW-X79
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 168/2023.

Divinópolis, 1º de abril de 2024.

Jose Wilson Piriquito	**José Braz**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 168/2023

Documento assinado digitalmente - O2X-74V-VKW-X79
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/04/2024 às 13:48:00

Assinantes

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 02/04/2024 às 13:50:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 02/04/2024 às 14:48:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 02/04/2024 às 16:52:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O2X **74V** **VKW** **X79**